

FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



**São
Sebastião**
GOVERNO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO

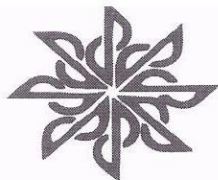
AUTORIZO abertura de procedimento licitatório para compra direta nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por dispensa em razão do valor, visando à **SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE TALUDE COM CHAPISCO EM CONCRETO E DE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO NO ESTACIONAMENTO NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO**, observando principalmente os princípios da eficiência, economicidade e impessoalidade.

Nomeio Carlos Eduardo Amorim da Silva, diretor administrativo financeiro, para coordenação dos trabalhos.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
“Deodato Sant’Anna” – Fundass



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

PROCESSO 033/2024

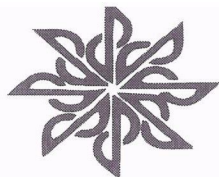
DISPENSA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa tendo como base os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe a utilização do processo de contratação direta (artigo 72), nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade, quando se tornam impossíveis ou inviáveis a licitação, levando-se em conta o interesse público e os princípios da administração pública. Verifica-se no inciso II do artigo 75 da citada lei licitatória que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

O Decreto Municipal nº 9136/2023 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião e prescreve no artigo 26, parágrafo 1º e artigo 40, parágrafo 1º que no caso de contratação em valor estimado inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), prescinde da divulgação no sítio eletrônico oficial e o termo de referência poderá ser dispensado.

O artigo 22, I, "a", do mesmo Decreto Municipal, dispõe sobre a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratação com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Assim, para esta contratação considerando os dispositivos regulamentadores em comento, o valor da contratação inferior ao valor estabelecido no inciso II do art.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



75 da Lei nº 14.133/2021 e limites alterados conforme o Decreto Municipal nº 9136/2023, não há necessidade do termo de referência e divulgação no sítio eletrônico oficial.

Para os fins dos presentes autos, justifica-se a motivação do ato que confere discricionariedade ao administrador (artigo 72, I, da Lei nº 14.133/2021) a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entendendo-se que na hipótese de dispensas de pequeno valor a solução não requer estudo detalhado, sendo que o interesse público e a vantajosidade da contratação estão registrados nos documentos que compõem a formalização da demanda.

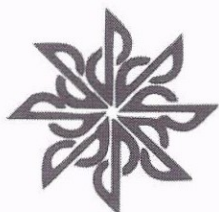
São Sebastião 28 de fevereiro de 2024



CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



Requisição Nº: 33 / 2024

SOLICITANTE:

04 - FUND ED CULT S SEBASTIAO DEODATO SANTANA

FINALIDADE:

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

OBJETO:

SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE TALUDE COM CHAPISCO EM CONCRETO E DE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO NO ESTACIONAMENTO NO SITIO ARQUEOLOGICO

JUSTIFICATIVA:

SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE TALUDE COM CHAPISCO EM CONCRETO E DE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO NO ESTACIONAMENTO NO SITIO ARQUEOLOGICO

FONTE DE RECURSO:

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.		
8548	8569	339039999900	040101	24	332	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.800,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição	Complemento
1	1	1,0	SER	41798	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SÍTIO ARQUEOLÓGICO

OBSERVAÇÃO:

SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE TALUDE COM CHAPISCO EM CONCRETO E DE CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO NO ESTACIONAMENTO NO SITIO ARQUEOLOGICO

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024

MARCELO HIRAOKA

Ordenador de Despesa

Cristiano Teixeira Ribeiro

Diretor Presidente

Fundação Deodato Sant'Anna

Ordenador de Despesa

Carlos Eduardo A. da Silva

Diretor Adm. Financeiro

Fundação Deodato Santana

1Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Rua Expedicionário Brasileiro, 171/179 – Centro – São Sebastião/SP – CEP: 11608-584

Telefones: (12) 3892-2815 e-mail: expediente@fundass.com.br – site: www.fundass.com.br